

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00023/2026Disponibilização: 22/06/2026 às 16h12m

PORTARIA Nº 23/2026/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Emanuel Matheus Urias Cezário** do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 07/2025/CGJCE (DJe de 04/08/2025), que regula a nomeação de advogadas e advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como o disposto no Edital nº 04/2025/CGJCE, publicado em 24/09/2025 no DJeA;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida de ID 7630159, nos autos do Pedido de Providências nº 0000988-47.2026.2.00.0806 (PJeCor);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **EMANUEL MATHEUS URIAS CEZÁRIO (OAB/CE nº 49269)** do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo nº 0000988-47.2026.2.00.0806 (PJeCor).

Parágrafo único. Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput* da relação publicizada por meio do Edital nº 04/2025/CGJCE (DJeA de 24/09/2025), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Zonas Judiciárias, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 22 de junho de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.ce.jus.br/materias/172531> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00024/2026Disponibilização: 22/06/2026 às 16h14m

PORTARIA Nº 24/2026/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento da advogada **Yasmim Fernanda de Lima Holanda** do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 07/2025/CGJCE (DJe de 04/08/2025), que regula a nomeação de advogadas e advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como o disposto no Edital nº 04/2025/CGJCE, publicado em 24/09/2025 no DJeA;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida de ID 7611619, nos autos do Pedido de Providências nº 0000934-81.2026.2.00.0806 (PJeCor);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **YASMIM FERNANDA DE LIMA HOLANDA (OAB/CE nº 55.085)** do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo nº 0000934-81.2026.2.00.0806 (PJeCor).

Parágrafo único. Determinar a exclusão da profissional indicada no *caput* da relação publicizada por meio do Edital nº 04/2025/CGJCE (DJeA de 24/09/2025), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Zonas Judiciárias, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 22 de junho de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.ce.jus.br/materias/172532> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA >> DIRETORIA FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS

PORTARIA 00031/2026Disponibilização: 22/06/2026 às 11h15m

PORTARIA 31/2026

Dispõe sobre a substituição do cargo de Assistente Judiciário da 1ª Turma Recursal.

O DIRETOR DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a competência do Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais de proceder à substituição dos servidores no Órgão, nos termos do inciso VI, do Art. 10 da Resolução nº 01/2019 do Tribunal